COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 025/2021

Altera o dispositivo do inciso III do Art. 3° da Lei Municipal n° 856 de 23 de dezembro de 2014.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Claudino Dias de Lara – Justiça e Redação

Relator: Marily Skottki Bloemer – Viação, Obras e Serviços Públicos

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende ampliar o prazo para início da execução da obra de construção do Fórum da Comarca em imóvel doado pelo Município.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 60, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange aos aspectos legais, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa, demandando apenas ajustes de formatação.

Com relação à matéria ressaltamos que a ampliação da data para início da construção é medida meramente burocrática, uma vez que o imóvel já foi doado pela Administração Municipal no ano de 2014, sendo também incontáveis os benefícios e a melhora nos serviços jurisdicionais destinados aos cidadãos Corbelienses.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à**

tramitação do Projeto de Lei nº 025 de 05 de julho de 2021.

CLAUDINO DIAS DE LARA
Presidente CJR

MARILY SKOTTKI BLOEMER
Presidente CVOSP

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Viação, Obras e Serviços Públicos, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 025 de 05 de julho de 2021**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 12 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente CJR

NEI ADAIR PAUVELS
Presidente CVOSP

CLAUDINO DIAS DE LARA
Vice-Presidente CJR

MARILY SKOTTKY BLOEMER
Vice-Presidente CVOSP

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Membro CJR

MARCOS EDSON JANDREY
Membro CVOSP